
FICHA TÉCNICA DA EMISSÃO DAS “OT-2020 – 1ª Série”

Emitente:	República de Moçambique
Modalidade de Subscrição:	Directa
Montante da Emissão:	2.000.000.000,00 Meticais
Representação:	19.853.190 Obrigações escriturais, ao portador
Taxa de Juro:	12,00%
Prazo da Emissão:	3 anos
Valor Nominal:	100,00 Meticais
Colocação:	As obrigações serão colocadas junto dos “Operadores Especializados em Obrigações do Tesouro” nos termos do artigo 6 do Decreto n.º 05/2013, de 22 de Março.
Data de subscrição:	11 de Fevereiro de 2020
Data de Emissão e de Liquidação Financeira:	12 de Fevereiro de 2020
Leilão:	Competitivo de Taxa de Juros
Taxa de Juro:	<p>A taxa de juro nominal aplicável será: (i) fixa de 12,00% durante os primeiros 2 pagamentos semestrais de juros e (ii) variável nos 4 últimos pagamentos semestrais de juros.</p> <p>A taxa de juro variável que remunera cada obrigação nos últimos 4 pagamentos semestrais, resultará da adição de uma margem percentual a um indexante, arredondada para 1/16 de ponto percentual igual ou imediatamente superior.</p> <p>A taxa de juro variável que remunera cada obrigação nos últimos 4 pagamentos semestrais, será determinada até às 8:30 horas do segundo dia útil anterior à data de início do novo período de contagem de juros.</p> <p>O indexante da taxa que remunera cada obrigação nos últimos 4 pagamentos semestrais, será determinado pela taxa média</p>

ponderada pela maturidade e pelos montantes das seis últimas emissões de Bilhetes do Tesouro (BT's), a prazos superiores a 63 dias.

Caso estes títulos não tenham qualquer emissão para os prazos considerados, nos últimos 28 dias de calendário à data de cálculo do indexante, será considerado como indexante outro título que, pela sua natureza, venha substituir os títulos considerados. A margem percentual a ser adicionada ao indexante que remunera cada obrigação nos últimos 4 pagamentos semestrais é de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Cálculo dos juros:

Os juros serão calculados diariamente e numa base de 360 dias, correspondentes a doze meses de 30 dias cada (ou seja, na convenção 30/360, modelo europeu).

Pagamento de Juros:

A contagem de juros irá decorrer até aos dias 12 de Fevereiro e 12 de Agosto de cada ano, sendo que o pagamento de juros terá lugar no dia útil seguinte após o término da contagem de juros.

Caso a data prevista não seja um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar na Cidade Maputo), a data de pagamento de juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Data de Reembolso:

No final do prazo da emissão, 12 de Fevereiro de 2023, se esta data não for um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar em Maputo), a Data de Reembolso será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Reembolso antecipado por vontade da Emitente:

Por vontade da Emitente, poderá o empréstimo ser reembolsado total ou parcialmente, neste último caso por redução ao valor nominal da emissão, a partir do 3º cupão inclusive e nas datas de pagamento semestral de juros, havendo lugar a um pré-aviso com uma antecedência mínima de 15 dias.

Garantias

As Obrigações do Tesouro gozam dos privilégios e garantias reconhecidas dos títulos da dívida pública. Serão inscritas no Orçamento do Estado as verbas indispensáveis para acorrer ao serviço da dívida.

Regime Fiscal:

Nos termos da legislação em vigor.

Agente Pagador e de Cálculo:

Direcção Nacional do Tesouro

Organização e Liderança:

Direcção Nacional do Tesouro